



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.278 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 429.900,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.116 de 16 de outubro de 2018.*

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.1120. EQUIPAMENTO E MATERIAL 189.900,00

PERMANENTE

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência

4.4.90.52.00.00.1951. EQUIPAMENTO E MATERIAL 240.000,00

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1120 – FNDE/PAR-TD-Plano de Ação Articulada-Transferência Direta no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil novecentos reais), da fonte 1951 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação 012/2018 - CEAS-PR no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **17 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal